



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E UNIVERSITÁRIOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. A necessidade de fornecer transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino visando à efetivação de programa suplementar de acesso à escola, consistente no serviço de transporte escolar nas localidades necessitadas. Trata-se de uma observância de cumprir o que é estabelecido na Constituição Federal, uma vez que ela dispõe que é dever do estado cumprir com a educação e fornecer serviço de transporte escolar em todas as etapas da educação básica em atendimento ao educando, conforme art. 208, VII da CF/88 e art. 4º, VIII da LDB e art. 54, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.1.3. Considerando ainda que essa Administração busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo a contratação dos referidos serviços se faz necessário em virtude de o município não dispor de veículos suficientes, na frota municipal, para atender a demanda necessária, bem como o alto custo com renovação de frota, acrescidas da demanda de combustível, uniformes, impostos, taxas e outros. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para atendimento das obrigações constitucionais no que diz respeito à aplicação de Recursos Federais para o Transporte Escolar.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. O somatório dos percursos diário das rotas da educação especial, educação infantil, ensino fundamental e universitários foram georreferenciada com o acompanhamento do Gerente da Divisão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo com *Datum* de referência o SIRGRAS2000. Também foram utilizados, como parâmetro de mensuração, a quantidade de alunos e o número de dias letivos previstos para o presente ano.

2.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

2.4.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza e característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório,





PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.4.2. Haja, também que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de disputas, onerando o trabalho da administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara TC: 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, 03.09.2013.

2.4.3. Escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtude das características dos serviços, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.4.4. Outrossim, a adoção do sistema de escolha da melhor proposta por meio de lotes evita que rota de menor valor econômico restem fracassadas, impedindo a prestação dos serviços em sua totalidade.

2.5. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

2.5.1. A ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.2. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS ROTAS

LOTE I – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 08 PESSOAS

ROTA	VEICULO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERCURSO	TURNO	TIPO DE VIAS		KM DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM (200 DIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (KM)	VALOR MÉDIO TOTAL
					ASFALTO KM	CARROÇÁVEL KM					
1.1	TIPO 1	Crescendo e Aprendendo, Cei	Assentamento Santa Luzia / Caiçara / Serra do Felix / Boqueira dos Pereira / Serra do Felix	MANHÃ/ TARDE	10,0	38,2	48,2	200	9.640,0	R\$ 5,77	R\$ 55.622,80
1.2	TIPO 1	Raul Barbosa, EmeF	Amarelas / Lagoa Achada / Itapeim	MANHÃ/ TARDE	12,0	50,8	62,8	200	12.560,0	R\$ 5,77	R\$ 72.471,20
1.3	TIPO 1	Raul Barbosa, EmeF	Várzea da Serra / Arataca / Itapeim	MANHÃ/ TARDE	0,0	01,2	01,2	200	12.240,0	R\$ 5,77	R\$ 70.624,00
1.4	TIPO 1	São Bernardo, EMEF	Ema / Tanques	MANHÃ/ TARDE	0,0	24,8	24,8	200	4.960,0	R\$ 5,77	R\$ 28.619,20
1.5	TIPO 1	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Sítio Cruz / Estrada Grossos dos Paulino ao Alto Alegre do Davi	MANHÃ/ TARDE	0,0	34,4	34,4	200	6.880,0	R\$ 5,77	R\$ 39.697,60
1.6	TIPO 1	Ernesto Gurgel Valente, EMEF	Tanques dos Ribeiros / Paripueira / Boa Vista / Paripueira	MANHÃ/ TARDE	0,0	20,0	20	200	4.000,0	R\$ 5,77	R\$ 23.080,00





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.7	TIPO 1	José Cordeiro, EMEF	Umari Casa Forte / Tabuas / Surubim	MANHÃ/ TARDE	0,0	40,0	40	200	8.000,0	R\$ 5,77	R\$ 46.160,00
1.8	TIPO 1	José Cordeiro, EMEF	Beco do Zé do Quincas / Umari Casa Forte	MANHÃ/ TARDE	0,0	2,8	2,8	200	560,0	R\$ 5,77	R\$ 3.231,20
1.9	TIPO 1	José Cordeiro, EMEF	Lagoa do Umari / Umari Casa Forte	MANHÃ/ TARDE	0,0	20,0	20	200	4.000,0	R\$ 5,77	R\$ 23.080,00
1.10	TIPO 1	Núcleo de Educação Especial, CEI	Arataca / Itapeim / Beberibe	MANHÃ	65,5	21,0	86,5	200	17.300,0	R\$ 5,77	R\$ 99.821,00
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 462.407,80

LOTE II – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 09 À 15 PESSOAS

ROTA	VEICULO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERCURSO	TURNO	TIPO DE VIAS		KM DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM (200 DIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (KM)	VALOR MÉDIO TOTAL
					ASFALTO KM	CARROÇÁVEL KM					
2.1	TIPO 2	Francisco José das Chagas, EMEF	Lagoa Salgada / Lagoa Funda / Barracas / Lagoa Funda	MANHÃ/ TARDE	5,2	32,8	38	200	7.600,0	R\$ 5,93	R\$ 45.068,00
2.2	TIPO 2	São Bernado, EMEF	Umburanas / Encruzilhada / Fazenda Lino / Aroeiras / Forquilha	MANHÃ/ TARDE	18,0	56,0	74	200	14.800,0	R\$ 5,93	R\$ 87.764,00
2.3	TIPO 2	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Comunidade do Felix / Estrada Lagoa Queimada a Grossos dos Paulino	MANHÃ/ TARDE	0,0	18,0	18	200	3.600,0	R\$ 5,93	R\$ 21.348,00
2.4	TIPO 2	José de Alencar, EMEF	Assentamento da Andreza / Lagoa Funda / Jatobá II / Andreza	MANHÃ/ TARDE	0,0	52,0	52	200	10.400,0	R\$ 5,93	R\$ 61.672,00
2.5	TIPO 2	Raul Barbosa, EMEF	Pé da Serra / Várzea da Serra	MANHÃ/ TARDE	0,0	12,0	12	200	2.400,0	R\$ 5,93	R\$ 14.232,00
2.6	TIPO 2	Unifametro	Várzea da Serra / Itapeim / Andreza / Córrego do Moreira / Beberibe	NOITE	71,0	10,2	81,2	200	16.240,0	R\$ 5,83	R\$ 94.679,20
2.7	TIPO 2	IFVJ	Córrego da Santa Maria II / CE-040	NOITE	0,0	9,0	9	200	1.800,0	R\$ 5,93	R\$ 10.674,00
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 335.437,20

LOTE III – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 À 27 PESSOAS

ROTA	VEICULO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERCURSO	TURNO	TIPO DE VIAS		KM DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM (200 DIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (KM)	VALOR MÉDIO TOTAL
					ASFALTO KM	CARROÇÁVEL KM					
3.1	TIPO 3	Manuel Ferreira da Fonseca, EMEF	Primeira Lagoa / Lagoa dos Tanques / Barracas / Piquiri I / Barra da Sucatinga / Piquiri II / Piquiri I	MANHÃ/ TARDE	24,0	100,0	124	200	24.800,0	R\$ 6,37	R\$ 157.976,00
3.2	TIPO 3	Raimundo Nogueira Costa, CEI	Colina do Uruau / Condomínio do Uruau / Córrego do Moreira / Sucatinga / Boa Vista / Sucatinga / Tabuba / Sucatinga	MANHÃ/ TARDE	76,0	122,0	198	200	39.600,0	R\$ 6,37	R\$ 252.252,00
3.3	TIPO 3	Stela Maris, CEI	Barrinha dos Linos / Parujuru / Coaçú	MANHÃ/ TARDE	12,0	6,0	18	200	3.600,0	R\$ 6,37	R\$ 22.932,00
3.4	TIPO 3	José Anselmo de Almeida, EMEF	Jardim / Córrego de Santa Maria II / Quatro Bocas / Córrego de Santa	MANHÃ/ TARDE	44,6	52,4	97	200	19.400,0	R\$ 6,37	R\$ 123.578,00





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			Maria I / Quatro Bocas									
3.5	TIPO 3	Castro Alves, EMEF	Lagoa do Giral / Posto Pai Terresa / Campestre / Pé do Morros dos Arios / Lagoa de Dentro	MANHÃ/ TARDE	13,0	46,0	59	200	11.800,0	R\$ 6,37	R\$ 75.166,00	
3.6	TIPO 3	Castro Alves, EMEF	Lagoa dos Tanques / Lagoa dos Martins / Barretes / Placas / Piquiri II / Lagoa da Bolacha / Lagoa de Dentro	MANHÃ/ TARDE	33,6	75,6	109,2	200	21.840,0	R\$ 6,37	R\$ 139.120,80	
3.7	TIPO 3	São Bernado, EMEF	Ena / Pimenteira / Projeto / Forquilha	MANHÃ/ TARDE	23,6	85,2	108,8	200	21.760,0	R\$ 6,37	R\$ 138.611,20	
3.8	TIPO 3	São Bernado, EMEF	Tanques / Umburanas / Encruzilhada / Aroeira / Forquilha	MANHÃ/ TARDE	18,4	65,6	84	200	16.800,0	R\$ 6,37	R\$ 107.016,00	
3.9	TIPO 3	José Themio Bezerra, EMEF	Varzea Redonda / Carnauba / Torta / Piranji / Palmeira	MANHÃ/ TARDE	0,0	38,4	38,4	200	7.680,0	R\$ 6,37	R\$ 48.921,60	
3.10	TIPO 3	José de Alencar, EMEF	Assentamento Nova Esperança / Assentamento Murici / Baxio de Santa Luzia / Jatoba / Andreza	MANHÃ/ TARDE	0,0	92,0	92	200	18.400,0	R\$ 6,37	R\$ 117.208,00	
3.11	TIPO 3	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Barro Preto / Suçuarana / Fazenda Nova Luz / Lagoa Queimada / Assentamento 11 de Novembro / Lagoa Queimada	MANHÃ/ TARDE	0,0	75,2	75,2	200	15.040,0	R\$ 6,37	R\$ 95.804,80	
3.12	TIPO 3	José Cordeiro, EMEF	Palestina / Lagoa do Mel / Buenos Aires / Vila dos Claudinos / Suçuarana / Surubim	MANHÃ/ TARDE	0,0	60,0	60	200	12.000,0	R\$ 6,37	R\$ 76.440,00	
3.13	TIPO 3	Bom Jesus dos Navegantes, EMEF	Córrego do Sal / Volta do Soco / Campestre da Penha / Prainha do anto Verde / Caucaia / Prainha do Canto Verde / Campestre da Penha / Córrego do Sal / Sitio Correio	MANHÃ/ TARDE	20,0	66,0	86	200	17.200,0	R\$ 6,37	R\$ 109.564,00	
3.14	TIPO 3	José Francisco das Chagas, EMEF	Video / Lagoa Nova	MANHÃ/ TARDE	0,0	6,0	6	200	1.200,0	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00	
3.15	TIPO 3	José Cordeiro, EMEF	Lagoa Comprida / Surubum de Baixo / Surubim	MANHÃ/ TARDE	0,0	26,0	26	200	5.200,0	R\$ 6,37	R\$ 33.124,00	
3.16	TIPO 3	Betesda, CEMEF	Assentamento Terra Prometida / Boqueirão do Cesário	MANHÃ/ TARDE	18,0	20,0	38	200	7.600,0	R\$ 6,37	R\$ 48.412,00	
3.17	TIPO 3	Núcleo de Educação Especial, CEI	Assentamento / Serra do Felix / Beberibe	MANHÃ	86,5	11,0	97,5	200	19.500,0	R\$ 6,37	R\$ 124.215,00	
3.18	TIPO 3	IFVJ	Assentamento Murici / Assentamento Nova Esperança / Umari Casa Forte / Lagoa Queimada / Serra do Felix	NOITE	0,0	70,0	70	200	14.000,0	R\$ 6,37	R\$ 89.180,00	
3.19	TIPO 3	IFVJ	Lagoa de Dentro / CE-040	NOITE	8,0	0,0	8	200	1.600,0	R\$ 6,37	R\$ 10.192,00	
3.20	TIPO 3	IFVJ	Prainha do Canto Verde / Campestre da Penha / Córrego do Sal / Paripueira	NOITE	29,0	2,0	31	200	6.200,0	R\$ 6,37	R\$ 39.494,00	
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 1.816.851,40	





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE IV – VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 À 39 PESSOAS

ROTA	VEICULO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERCURSO	TURNO	TIPO DE VIAS		KM DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM (200 DIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (KM)	VALOR MÉDIO TOTAL
					ASFALTO KM	CARROÇÁVEL KM					
4.1	TIPO 4	Raul Barbosa, Emef	Várzea Redonda / Várzea Alegre / Alto Alegre / Bom Sucesso / Passagem Real / Itapeim	MANHÃ/ TARDE	7,6	35,2	42,8	200	8.560,0	R\$ 6,80	R\$ 58.208,00
4.2	TIPO 4	Betesda, CEMEF	Bentinhos I / Bentinhos II / Palestina / Boqueirão do Cesário / Futuro / Boqueirão do Cesário	MANHÃ/ TARDE	112,0	34,0	146	200	29.200,0	R\$ 6,80	R\$ 198.560,00
4.3	TIPO 4	Ernesto Gurgel Valente, EMEF	Córrego do Sal / Volta do Soco / Corrego / Campestre da Penha / Quatro Bocas / Paripueira	MANHÃ/ TARDE	51,2	22,8	74	200	14.800,0	R\$ 6,80	R\$ 100.640,00
4.4	TIPO 4	José de Alencar	Suely / Assentamento Murici / Canal do Trabalhador / Oiticica / Cedro	MANHÃ/ TARDE	0,0	44,8	44,8	200	8.960,0	R\$ 6,80	R\$ 60.928,00
4.5	TIPO 4	Benedito Evaristo Pinheiro, EMEF	Assentamento Santa Luzia / Massaranduba / Serra do Felix / Fazenda Monarca / Ponte / Serra do Felix	MANHÃ/ TARDE	62,0	50,4	112,4	200	22.480,0	R\$ 6,80	R\$ 152.864,00
4.6	TIPO 4	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Assentamento de Santa Maria / Nova Morada / Lagoa Queimada	MANHÃ/ TARDE	0,0	46,4	46,4	200	9.280,0	R\$ 6,80	R\$ 63.104,00
4.7	TIPO 4	Ernesto Gurgel Valente, EMEF	Sítio Nogueira / Goiabeiras / Lagoa das Porteiras / Moraes / Tanques dos Ribeiros / Sítio Correia / Paripueira	MANHÃ/ TARDE	34,0	80,0	114	200	22.800,0	R\$ 6,80	R\$ 155.040,00
4.8	TIPO 4	Isabel Pinheiro Lima, EMEF	Poço / Piranji / Juazeiro	MANHÃ/ TARDE	0,0	10,0	10	200	2.000,0	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
4.9	TIPO 4	José de Alencar, Emef	Fazenda Colorado / Fazenda Surucucu / Lagoa de São Vicente / Calçadinha / Andreza	MANHÃ/ TARDE	0,0	66,0	66	200	13.200,0	R\$ 6,80	R\$ 89.760,00
4.10	TIPO 4	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Assentamento Santa Maria / Assentamento Nova Morada / Lagoa Queimada	MANHÃ/ TARDE	0,0	44,0	44	200	8.800,0	R\$ 6,80	R\$ 59.840,00
4.11	TIPO 4	José Themio Bezerra, EMEF	Umarí da Palmeira / Piranji / Palmeira	MANHÃ/ TARDE	0,0	18,0	18	200	3.600,0	R\$ 6,80	R\$ 24.480,00
4.12	TIPO 4	IFVJ	Lagoa do Arroz / Medeiros / Forquilha / Aracati	NOITE	86,6	14,0	100,6	200	20.120,0	R\$ 6,80	R\$ 136.816,00
4.13	TIPO 4	DIVERSAS	Rotas móveis para substituição de rotas de veículos oficias	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	12.000,0	12.000,0	24000	0	24.000,0	R\$ 6,80	R\$ 163.200,00
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 1.277.040,00





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE V – VEÍCULO COM CAPACIDADE ACIMA DE 40 PESSOAS

ROTA	VEICULO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERCURSO	TURNO	TIPO DE VIAS		KM DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM (200 DIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (KM)	VALOR MÉDIO TOTAL
					ASFALTO KM	CARROÇÁVEL KM					
5.1	TIPO 5	Raul Barbosa, Emef	Grossos / Córrego do Moreira / Birros / Itapeim	MANHÃ/TARDE	56,8	24,8	81,6	200	16.320,0	R\$ 7,40	R\$ 120.768,00
5.2	TIPO 5	Raul Barbosa, Emef	Cedro / Jatobá I / Lagoa do Mato / Andreza / Itapeim	MANHÃ/TARDE	9,2	52,8	62	200	12.400,0	R\$ 7,40	R\$ 91.760,00
5.3	TIPO 5	José Cordeiro, EMEF	Umari Casa Forte / Surubim	MANHÃ/TARDE	0,0	18,0	18	200	3.600,0	R\$ 7,40	R\$ 26.640,00
5.4	TIPO 5	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Alto Alegre do Davi / Grossos dos Paulinos / Lagoa Queimada	MANHÃ/TARDE	0,0	30,8	30,8	200	6.160,0	R\$ 7,40	R\$ 45.584,00
5.5	TIPO 5	Mario Alencar, EMEF	Córrego da Isabel / Córrego do Pântano / Choro / Tijuca / Choro	MANHÃ/TARDE	53,0	28,0	81	200	16.200,0	R\$ 7,40	R\$ 119.880,00
5.6	TIPO 5	Desembargador Pedro de Queiroz, Emef	Cutia / Ponta D'agua / Ponta D'agua II / Lagoinha / Beberibe	MANHÃ/TARDE	43,2	24,0	67,2	200	13.440,0	R\$ 7,40	R\$ 99.456,00
5.7	TIPO 5	Desembargador Pedro de Queiroz, Emef	Ponta D'agua II / Beberibe Centro / Loteamento Planalto do Beberibe / Beberibe Centro / Loteamento Planalto do Beberibe	MANHÃ/TARDE	50,8	4,0	54,8	200	10.960,0	R\$ 7,40	R\$ 81.104,00
5.8	TIPO 5	Desembargador Pedro de Queiroz, Emef	Diogo / Praia das Fontes / Coliseu / Onofre / Planalto Beberibe / Beberibe Centro	MANHÃ/TARDE	30,0	14,0	44	200	8.800,0	R\$ 7,40	R\$ 65.120,00
5.9	TIPO 5	Desembargador Pedro de Queiroz, Emef	Tabuba do Morro Branco / Marina / Sitio Portas / Tracua / Morro Branco / Sitio Leite / Beberibe Centro / Planalto Beberibe	MANHÃ/TARDE	39,2	20,4	59,6	200	11.920,0	R\$ 7,40	R\$ 88.208,00
5.10	TIPO 5	São Vicente, EMEF	Cutia / Ponta D'agua I / Cavalito Morto / Carrapicho / Ponta D'agua II	MANHÃ/TARDE	32,0	50,0	82	200	16.400,0	R\$ 7,40	R\$ 121.360,00
5.11	TIPO 5	Jose Themio Bezerra, EMEF	Córrego de Santa Maria II / Córrego de Santa Maria III / Córrego da Venância / Palmeira	MANHÃ/TARDE	0,0	46,0	46	200	9.200,0	R\$ 7,40	R\$ 68.080,00
5.12	TIPO 5	José de Alencar, Emef	Cedro / Boa Vista / Capoeira / Jatobá II / Andreza	MANHÃ/TARDE	0,0	50,0	50	200	10.000,0	R\$ 7,40	R\$ 74.000,00
5.13	TIPO 5	Raul Barbosa, Emef	Assentamento Mucici / Baxio de Santa Luzia / Jatobá II / Itapeim	MANHÃ/TARDE	0,0	76,0	76	200	15.200,0	R\$ 7,40	R\$ 112.480,00
5.14	TIPO 5	Raul Barbosa, Emef	Várzea da Serra / Altos das Carubas / Itapeim	MANHÃ/TARDE	0,0	24,0	24	200	4.800,0	R\$ 7,40	R\$ 35.520,00
5.15	TIPO 5	Betesda, CEMEF	Riacho de Areinha / Tapuio / Açude Novo / Tanques / Boqueirão do Cesário / Fazenda Jacaju / Boqueirão do Cesário	MANHÃ/TARDE	86,0	0,0	86	200	17.200,0	R\$ 7,40	R\$ 127.280,00
5.16	TIPO 5	Gregorio Bezerra da Silva, EMEF	Surubim de Cima / Surubim / Lagoa Queimada	MANHÃ/TARDE	0,0	28,0	28	200	5.600,0	R\$ 7,40	R\$ 41.440,00





PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.17	TIPO 5	Maria Clemente da Silva, EMEF	Lagoa do Arroz / Pau de Mocó / Medeiros	MANHÃ/ TARDE	22,0	36,0	58	200	11.600,0	R\$ 7,40	R\$ 85.840,00
5.18	TIPO 5	São Bernado, EMEF	Pau Branco / Alexandre Forquilha	MANHÃ/ TARDE	0,0	54,0	54	200	10.800,0	R\$ 7,40	R\$ 79.920,00
5.19	TIPO 5	Maria Clemente da Silva, EMEF	Baixa dos Lucas / Saburão / Medeiros	MANHÃ/ TARDE	76,0	14,0	90	200	18.000,0	R\$ 7,40	R\$ 133.200,00
5.20	TIPO 5	Mario Alencar, EMEF	Cedro / Teobaldo / Corrego do Cajueiro / Vila do Céu / Tijuca	MANHÃ/ TARDE	76,0	78,0	154	200	30.800,0	R\$ 7,40	R\$ 227.920,00
5.21	TIPO 5	IFVJ	Serra do Felix / Boqueirão do Cesário / Fazenda Jacaju / Saburão / Aracati	NOITE	120,1	0,0	120,1	200	24.020,0	R\$ 7,40	R\$ 177.748,00
5.22	TIPO 5	Estácio / Fic	Uruaú / Sucatinga / Lagoa de Dentro / Barracas / Beberibe / Fortaleza	MANHÃ	247,0	0,0	247	200	49.400,0	R\$ 7,40	R\$ 365.560,00
	TIPO 5	Unifor	Morro Branco / Sitio Lucas / Beberibe / Fortaleza	MANHÃ	164,1	0,0	164,1	200	32.820,0	R\$ 7,40	R\$ 242.868,00
5.24	TIPO 5	IFVJ	Morro Branco / Cohab / Beberibe / Aracati	NOITE	145,4	0,0	145,4	200	29.080,0	R\$ 7,40	R\$ 215.192,00
5.25	TIPO 5	IFVJ	Beberibe / Primeira Lagoa / Placa / Aracati	NOITE	134,4	0,0	134,4	200	26.880,0	R\$ 7,40	R\$ 198.912,00
5.26	TIPO 5	IFVJ	Paripueira / Aracati	NOITE	70,0	0,0	70	200	14.000,0	R\$ 7,40	R\$ 103.600,00
5.27	TIPO 5	DIVERSAS	Rotas móveis para atendimento a aula de campo	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	25.000,0	25.000,0	50000	0	50.000,0	R\$ 7,40	R\$ 370.000,00
5.28	TIPO 5	DIVERSAS	Rotas móveis para substituição de rotas de veículos oficiais	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	12.000,0	12.000,0	24000	0	24.000,0	R\$ 7,40	R\$ 177.600,00
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 3.697.040,00

LEGENDA AUXILIAR - TIPOS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA CADA ROTA

CATEGORIA	CAPACIDADE
TIPO 1	ATÉ 08 PESSOAS
TIPO 2	09 À 15 PESSOAS
TIPO 3	16 À 27 PESSOAS
TIPO 4	28 À 39 PESSOAS
TIPO 5	ACIMA DE 40 PESSOAS

3.1. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, todos os custos como combustível, manutenção dos veículos ou ônibus, consertos, reposição de peças, remuneração dos motoristas e quaisquer outras despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros que cubram danos pessoais (passageiros e condutores), além de outros custos de obrigações que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da contratante.

3.2. É obrigatório que os veículos a serem utilizados para o transporte escolar estejam cobertos por Seguro Contra Acidentes, com cobertura total e vigência no prazo de execução do objeto do contrato, para qualquer tipo de sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil-Danos Materiais e Civis).





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para execução dos serviços.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente de Divisão de Compras (**Osvanildo Coelho Chaves** – Portaria nº 025/2021).

4.3. O valor global estimado é de **R\$ 7.588.776,40 (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor Preço por Lote.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico

7. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Prestação/Serviço pela Secretaria Municipal da Educação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria da Educação não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, todos os custos como combustível, manutenção dos veículos ou ônibus, consertos, reposição de peças, remuneração dos motoristas e quaisquer outras despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros que cubram danos pessoais (passageiros e condutores), além de outros custos de obrigações que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da contratante.

9.1.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (dias) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Compra pela Secretaria competente;

9.1.4. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços horários estabelecidos pela CONTRATANTE;





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 9.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.6.1. Substituir o veículo em até 02 (duas) horas, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.
- 9.1.6.2. Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pela contratante, deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação e no caso da necessidade de substituição imediata do veículo para que os alunos não fiquem prejudicados, o prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 9.1.6.3. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;
- 9.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.1.10. Apresentar o equipamento sempre limpo e em boas condições de tráfego;
- 9.1.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.12. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- 9.1.13. Responsabilizar-se pelo motorista, devidamente habilitado e experiente na condução dos veículos;
- 9.1.14. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível do veículo/equipamento contratado durante o tempo da prestação do serviço;
- 9.1.15. Dentre os veículos aptos a prestarem os serviços, respeitar-se-á a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) como parte integrante frota própria da empresa, entendidos assim aqueles registrados em seu nome no Departamento de Trânsito ou locados para cumprimento do objeto contratual.
- 9.1.16. Os serviços serão executados conforme as rotas da planilha, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, motorista e manutenção do veículo usado em cada rota.
- 9.1.17. O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação de trânsito, ficando sob a responsabilidade da Contratada.
- 9.1.18. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros.
- 9.1.19. O Veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo. Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o contratado providenciar de imediato ou prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital.
- 9.1.20. O serviço deverá ser prestado com a disponibilização do veículo para realização de viagens de interesse da Secretaria, em roteiros estabelecidos pela administração, em qualquer horário ou dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante o prazo de contratação.
- 9.1.21. Disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizados, veículo reserva que também atendam rigorosamente a todas as exigências deste serviço.





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A Administração Pública obriga-se a:

- 10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço/Compra;
- 10.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 10.1.4. Indicar o representante da administração para acompanhamento e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;
- 10.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 10.1.7. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato e indicar os horários e roteiros onde serão realizados os serviços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

11.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Beberibe e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Beberibe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

11.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Beberibe pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Beberibe por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Beberibe enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Beberibe pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Beberibe comunicará à CONTRATADA;





PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

11.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

11.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Beberibe.

11.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.9. A aplicação das penalidades é de competência da Secretária signatária do respectivo contrato.

11.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0801 – Secretaria de Educação	12.361.0050.2.023 – Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000 - Recurso Ordinário 1111000000 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1120000000 - Transferência do Salário-Educação
0801 – Secretaria de Educação	12.364.0009.2.032 – Apoio ao Ensino Universitário - transporte	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000 - Recurso Ordinário

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

13.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela a fiscalização – Servidor da Secretaria da Educação designado para tal e contra recibo.

13.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Será executado em regime de empreitada por preço unitário.

15. DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

16. DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados

- 16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

18.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



**GEORREFERENCIAMENTO
DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE**

Beberibe, junho de 2021





PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

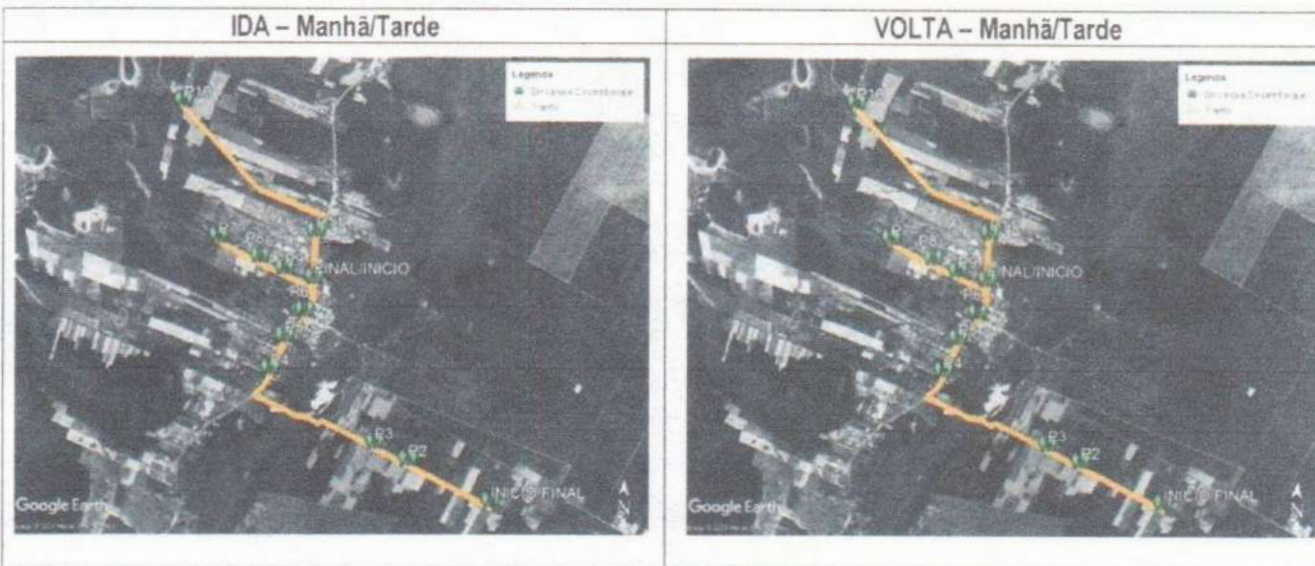
ROTA - 001 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Assentamento Santa Luzia / Caiçara / Serra do Felix /Boqueirão dos Pereiras / Serra do Felix	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTDO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
2,5 km	9,5 km	2,5 km	9,6 km

PERCURSO DIÁRIO:	48,2 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9499388.00 m N	9501661.00 m N
	LONGITUDE	593030.00 m E	590892.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.528613°	-4.508074°
	LONGITUDE	-38.161392°	-38.180686°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9499388.00 m N	9499772.00 m N	9499932.00 m N	9500647.00 m N	9501014.00 m N	9501303.00 m N	9502016.00 m N	9501838.00 m N
593030.00 m E	592089.00 m E	591706.00 m E	590497.00 m E	590626.00 m E	590816.00 m E	589798.00 m E	590280.00 m E
P9	P10	P11	P12				
9501731.00 m N	9503456.00 m N	9502168.00 m N	9501661.00 m N				
590563.00 m E	589296.00 m E	590875.00 m E	590892.00 m E				

Ana Cristina Lopes da Silva
Ana Cristina Lopes da Silva
Secretária de Educação
GAPRE Nº 005

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



APB



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

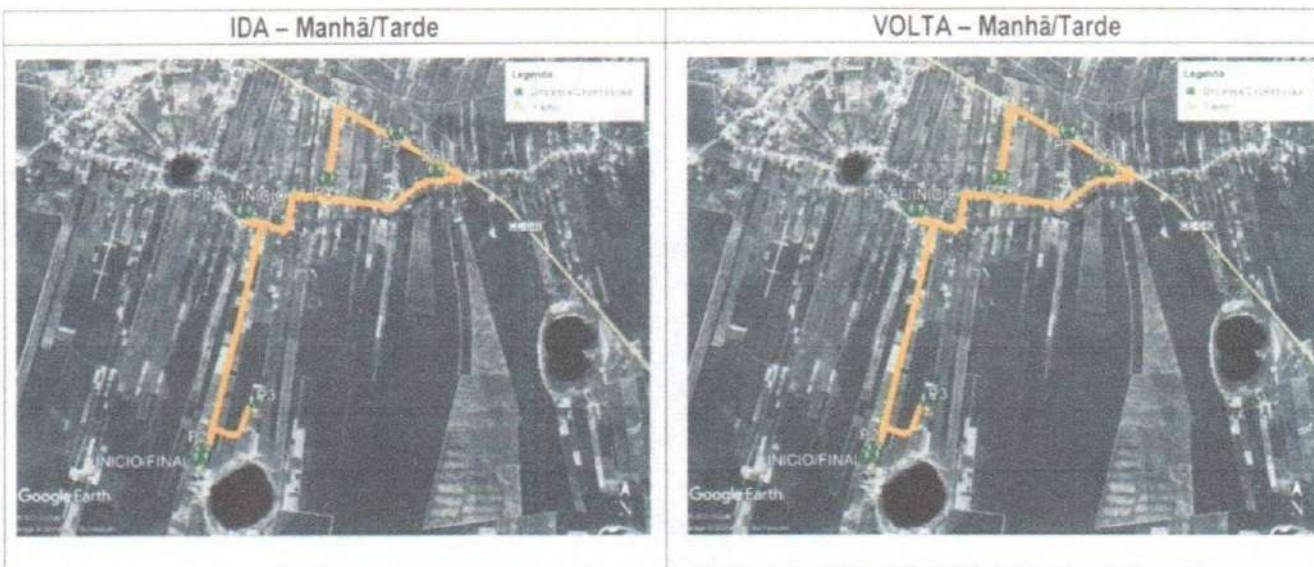
ROTA - 002 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Lagoa Salgada / Lagoa Funda / Barracas / Lagoa Funda	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
1,3 km	8,2 km	1,3 km	8,2 km

PERCURSO DIÁRIO:	38,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9524394.00 m N	9526628.00 m N
	LONGITUDE	604729.00 m E	605025.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.302290°	-4.282079°
	LONGITUDE	-38.056228°	-38.053585°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	
9524394.00 m N	9524450.00 m N	9524926.00 m N	9526944.00 m N	9527386.05 m N	9527058.00 m N	9526628.00 m N	
604729.00 m E	604743.00 m E	605214.00 m E	605773.00 m E	606382.89 m E	606755.00 m E	605025.00 m E	

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE N° 005

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



Handwritten initials



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

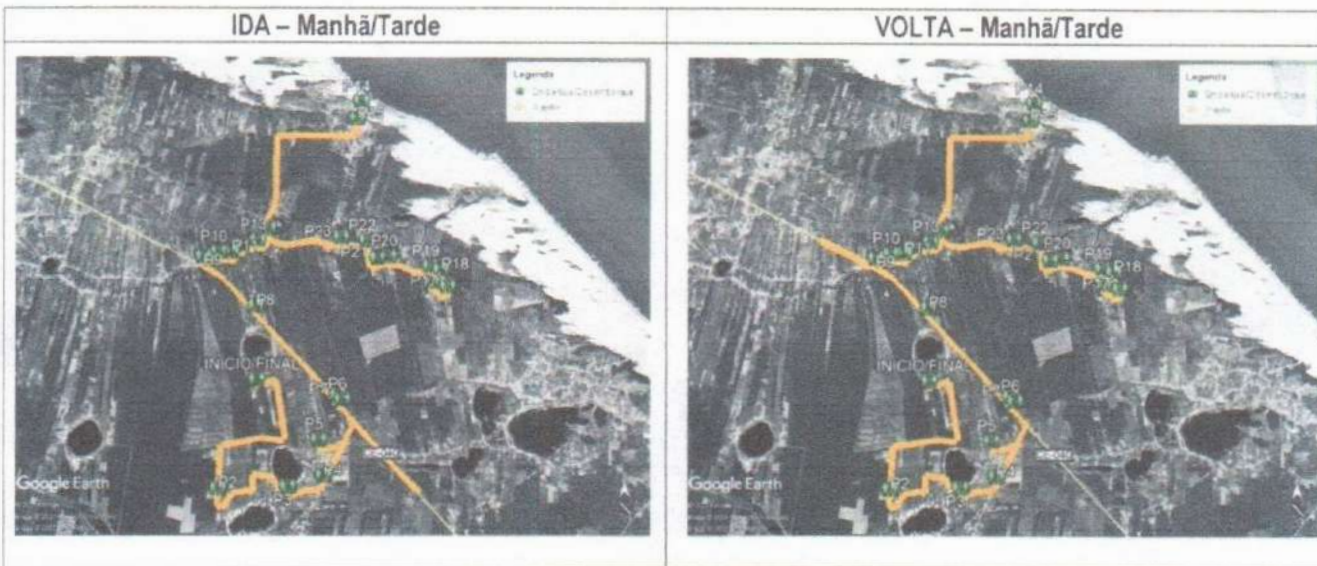
ROTA – 003 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Primeira Lagoa / Lagoa dos Tanques / Barracas / Piquiri I / Barra da Sucatinga / Piquiri II / Piquiri I	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
6,5 km	25,0 km	5,5 km	25,0 km

PERCURSO DIÁRIO:	124,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	----------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9524975.00 m N	9527560.00 m N
	LONGITUDE	608039.00 m E	608225.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.296997°	-4.273612°
	LONGITUDE	-38.026409°	-38.024762°



Paradas para embarque e desembarque de alunos – coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9524975.00 m N	9523172.00 m N	9523200.00 m N	9523383.00 m N	9523981.00 m N	9524644.00 m N	9524724.00 m N	9526224.00 m N
608039.00 m E	607390.00 m E	608579.00 m E	609187.00 m E	609104.00 m E	609502.00 m E	609427.00 m E	608017.00 m E
P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16
9527077.00 m N	9527158.00 m N	9527160.00 m N	9527277.00 m N	9527364.00 m N	9529808.00 m N	9529501.00 m N	9526634.00 m N
607092.00 m E	607350.00 m E	607578.00 m E	607759.00 m E	608041.00 m E	609841.00 m E	609770.00 m E	611054.00 m E
P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24
9526559.00 m N	9526852.00 m N	9526914.00 m N	9527086.00 m N	9527051.00 m N	9527356.00 m N	9527411.00 m N	9527560.00 m N
611324.00 m E	611217.00 m E	611034.00 m E	610319.00 m E	610117.00 m E	609931.00 m E	609485.00 m E	608225.00 m E

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA - 004 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Umburanas / Encruzilhada / Fazenda Lino / Aroeiras / Forquilha	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
4,5 km	14,0 km	4,5 km	14,0 km

PERCURSO DIÁRIO:	74,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9502485.00 m N	9493138.00 m N
	LONGITUDE	614725.00 m E	608316.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.500346°	-4.584974°
	LONGITUDE	-37.965884°	-38.023534°

IDA - Manhã/Tarde



VOLTA - Manhã/Tarde



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9502485.00 m N	9502117.00 m N	9501975.00 m N	9500567.00 m N	9499573.00 m N	9499324.00 m N	9499198.00 m N	9496356.00 m N
614725.00 m E	614622.00 m E	614648.00 m E	614056.00 m E	614406.00 m E	614319.00 m E	614244.00 m E	612142.00 m E
P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16
9496250.00 m N	9496036.00 m N	9495563.00 m N	9495335.00 m N	9494798.00 m N	9494827.00 m N	9494816.00 m N	9494829.00 m N
612051.00 m E	611324.00 m E	612313.00 m E	612402.00 m E	612347.00 m E	612538.00 m E	612705.00 m E	612792.00 m E
P17	P18	P19	P20	P21			
9494835.00 m N	9494731.00 m N	9494668.00 m N	9493199.00 m N	9493138.00 m N			
612933.00 m E	612442.00 m E	612423.00 m E	609461.00 m E	608316.00 m E			

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

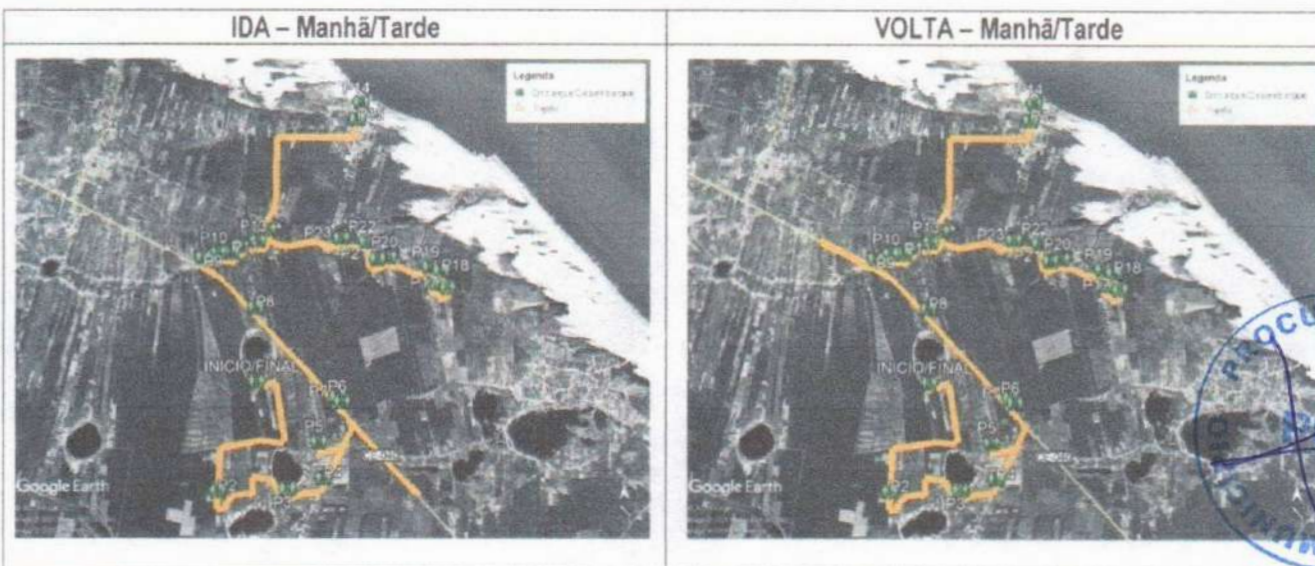
ROTA - 005 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Colina do Uruau / Condomínio do Uruau / Córrego do Moreira / Sucatinga / Boa Vista / Sucatinga / Tabuba / Sucatinga	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
19,0 km	30,5 km	19,0 km	30,5 km

PERCURSO DIÁRIO:	198,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	----------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9531399.72 m N	9528557.00 m N
	LONGITUDE	601872.96 m E	604939.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.239668°	-4.264631°
	LONGITUDE	-38.081713°	-38.054382°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM

P1 9531399.72 m N 601872.96 m E	P2 9531085.00 m N 601811.00 m E	P3 9530485.00 m N 600952.00 m E	P4 9531456.00 m N 599967.00 m E	P5 9532595.00 m N 600126.00 m E	P6 9532667.00 m N 600398.00 m E	P7 9531604.00 m N 601534.00 m E	P8 9531788.00 m N 601759.00 m E
P9 9532094.00 m N 601816.00 m E	P10 9532776.00 m N 601915.00 m E	P11 9532583.00 m N 601203.00 m E	P12 9532367.00 m N 600782.00 m E	P13 9532434.00 m N 601206.00 m E	P14 9529719.00 m N 598432.00 m E	P15 9530244.00 m N 598904.00 m E	P16 9530080.00 m N 599954.00 m E
P17 9529607.00 m N 602029.00 m E	P18 9528837.00 m N 603587.00 m E	P19 9528662.00 m N 603896.00 m E	P20 9528299.00 m N 604628.00 m E	P21 9528192.00 m N 604843.00 m E	P22 9527781.00 m N 605643.00 m E	P23 9528653.00 m N 605211.00 m E	P24 9528371.00 m N 605735.00 m E
P25 9528596.00 m N 605357.00 m E	P26 9528715.00 m N 605405.00 m E	P27 9528375.00 m N 606980.00 m E	P28 9528548.00 m N 606492.00 m E	P29 9528708.00 m N 606187.00 m E	P30 9528937.00 m N 605549.00 m E	P31 9529575.00 m N 603274.00 m E	P32 9529885.00 m N 603399.00 m E
P33 9529889.00 m N 603732.00 m E	P34 9529891.00 m N 604113.00 m E	P35 9528557.00 m N 604939.00 m E					

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005

Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA - 006 / EDUCAÇÃO INFANTIL

ITINERÁRIO	
Barrinha dos Linos / Parajuru / Coaçu	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
3,0 km	1,5 km	3,0 km	1,5 km

PERCURSO DIÁRIO:	18,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9516485.00 m N	9514543.00 m N
	LONGITUDE	623374.00 m E	627303.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.373556°	-4.391104°
	LONGITUDE	-37.888132°	-37.852683°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9516485.00 m N	9516148.00 m N	9515937.00 m N	9515878.00 m N	9515834.00 m N	9515813.00 m N	9515606.00 m N	9515561.00 m N
623374.00 m E	624460.00 m E	624963.00 m E	625096.00 m E	625259.00 m E	625405.00 m E	626119.00 m E	626252.00 m E
P9	P10	P11	P12	P13	P14		
9515511.00 m N	9515387.00 m N	9515044.00 m N	9514889.00 m N	9514809.00 m N	9514543.00 m N		
626453.00 m E	626793.00 m E	627162.00 m E	627310.00 m E	627394.00 m E	627303.00 m E		

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

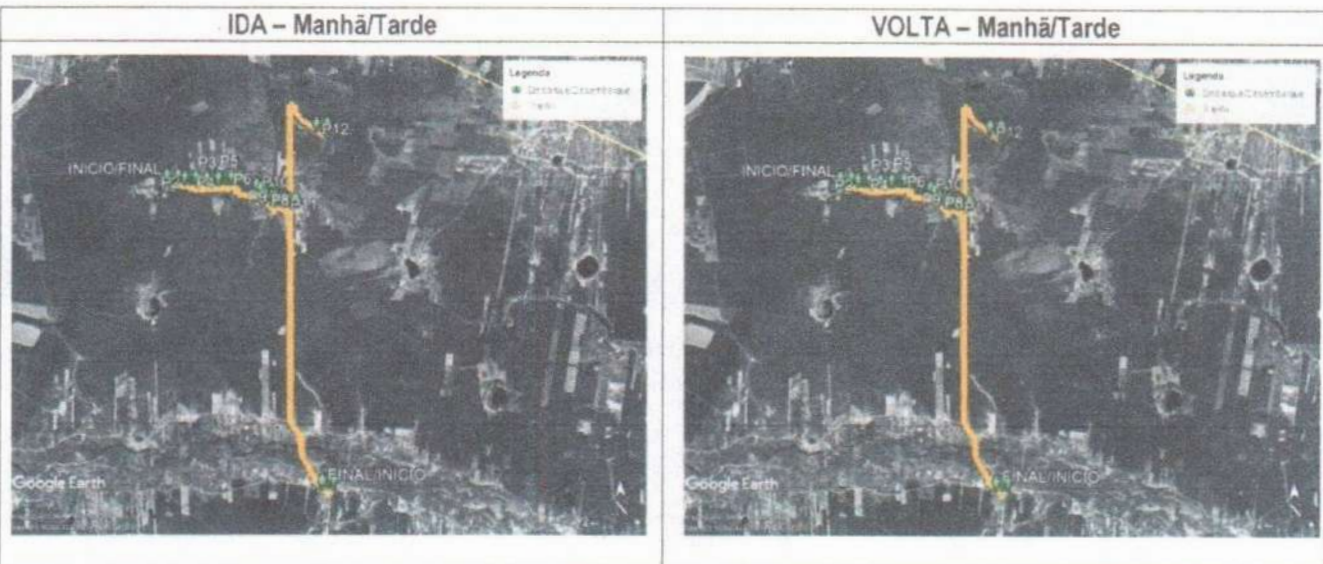
ROTA - 007 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Grossos / Córrego do Moreira / Birros / Itapeim	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
14,2 km	6,2 km	14,2 km	6,2 km

PERCURSO DIÁRIO:	81,6 km	TURNO:	Manhã e Tarde
------------------	---------	--------	---------------

COORDENADAS		ROTA	
UTM	LATITUDE	INICIO	FINAL
	LONGITUDE	9526553.00 m N	9518384.03 m N
GEODÉSICA	LATITUDE	593835.00 m E	597944.00 m E
	LONGITUDE	-4.282876°	-4.356728°
		-38.154413°	-38.117303°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9526553.0 m N	9526477.0 m N	9526449.0 m N	9526466.0 m N	9526479.0 m N	9526220.0 m N	9526122.0 m N	9525960.0 m N
593835.0 m E	594322.0 m E	594922.0 m E	595285.0 m E	595520.00 m E	596291.0 m E	596408.0 m E	596532.0 m E
P9	P10	P11	P12	P3			
9525960.0 m N	9525881.0 m N	9525873.0 m N	9525830.0 m N	9527912.0 m N			
596532.0 m E	596714.0 m E	598800.0 m E	597061.0 m E	597960.0 m E			

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE N° 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

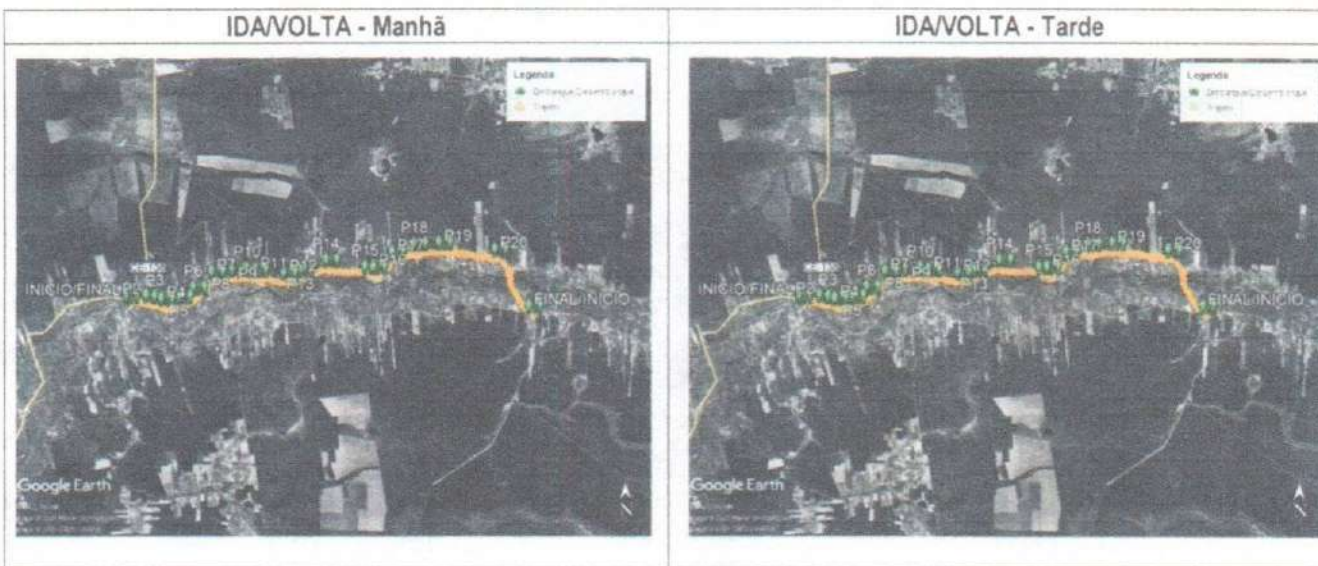
ROTA - 008 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Cedro / Jatobá I / Lagoa do Mato / Andreza / Itapeim	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
2,3 km	13,2 km	2,3 km	13,2 km

PERCURSO DIÁRIO:	62,0 km	TURNO:	Manhã e Tarde
------------------	---------	--------	---------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9518943.00 m N	9518360.00 m N
	LONGITUDE	585067.00 m E	597989.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.351799°	-4.356945°
	LONGITUDE	-38.233351°	-38.116897°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9518943.00 m N	9518952.00 m N	9518910.00 m N	9518838.00 m N	9518897.00 m N	9519184.00 m N	9519678.00 m N	9519734.00 m N
585067.00 m E	585731.00 m E	586008.00 m E	586218.00 m E	586781.00 m E	587237.00 m E	587824.00 m E	588116.00 m E
P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16
9519757.00 m N	9519755.00 m N	9519698.00 m N	9519602.00 m N	9519677.00 m N	9519963.00 m N	9519717.00 m N	9519712.00 m N
588505.00 m E	588962.00 m E	589217.00 m E	590168.00 m E	590695.00 m E	591519.00 m E	592778.00 m E	593040.00 m E
P17	P18	P19	P20	P21			
9520166.00 m N	9520415.00 m N	9520436.00 m N	9520177.00 m N	9518360.00 m N			
593659.00 m E	594393.00 m E	595184.00 m E	596974.00 m E	597989.00 m E			

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

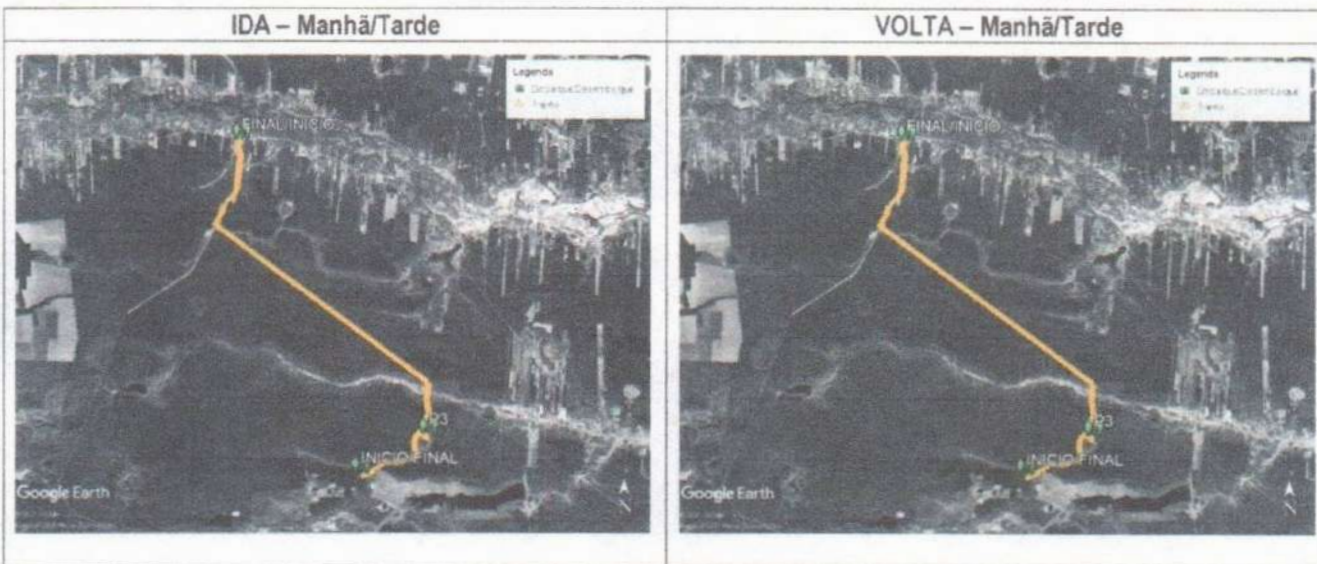
ROTA - 009 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Amarelas / Lagoa Achada / Itapeim	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
3,0 km	12,7 km	3,0 km	12,7 km

PERCURSO DIÁRIO:	62,8 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9508344.00 m N	-4.447509°
	LONGITUDE	601432.00 m E	-38.085760°
GEODÉSICA	LATITUDE	9518362.00 m N	-4.356927°
	LONGITUDE	598011.00 m E	-38.116699°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM					
P1	P2	P3			
9508344.00 m N	9509419.00 m N	9518362.00 m N			
601432.00 m E	603469.00 m E	598011.00 m E			

Ana Cristina
Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

ASB



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA - 010 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Várzea Redonda / Várzea Alegre / Alto Alegre / Bom Sucesso / Passagem Real / Itapeim	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
1,9 km	8,8 km	1,9 km	8,8 km

PERCURSO DIÁRIO:	42,8 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9517409.14 m N	9518348.00 m N
	LONGITUDE	604621.43 m E	598007.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.365473°	-4.357053°
	LONGITUDE	-38.057119°	-38.116735°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
604621.00 m E	604636.00 m E	604573.54 m E	604462.00 m E	604222.00 m E	603839.62 m E	602240.00 m E	602169.00 m E
9517409.00 m N	9517465.00 m N	9517560.15 m N	9517490.00 m N	9517475.00 m N	9517565.97 m N	9518510.00 m N	9518508.00 m N
P9	P10	P11	P12	P13			
602044.00 m E	601472.92 m E	600499.00 m E	600101.00 m E	598007.00 m E			
9518501.00 m N	9518815.19 m N	9519089.00 m N	9519272.00 m N	9518348.00 m N			

Ana Cristina Lopes da Silva
Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE Nº 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN PMB
CREA/CE 347.321

CAFB



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE - CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA - 011 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Várzea da Serra / Arataca / Itapeim	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
0,0 km	15,3 km	0,0 km	15,3 km

PERCURSO DIÁRIO:	61,2 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9515555.00 m N	9518349.00 m N
	LONGITUDE	605710.00 m E	598003.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.398474°	-4.231398°
	LONGITUDE	-38.081947°	-38.121570°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9515555.00 m N 605710.00 m E	9515315.00 m N 604560.00 m E	9515438.00 m N 604470.00 m E	9515933.00 m N 603813.00 m E	9517228.00 m N 601924.00 m E	9517262.00 m N 601776.00 m E	9517584.00 m N 601202.00 m E	9517691.00 m N 600968.00 m E
P9	P10	P11	P12				
9517787.00 m N 600759.00 m E	9517875.00 m N 600514.00 m E	9518006.00 m N 600225.00 m E	9518349.00 m N 598003.00 m E				

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE N° 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Handwritten signature



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

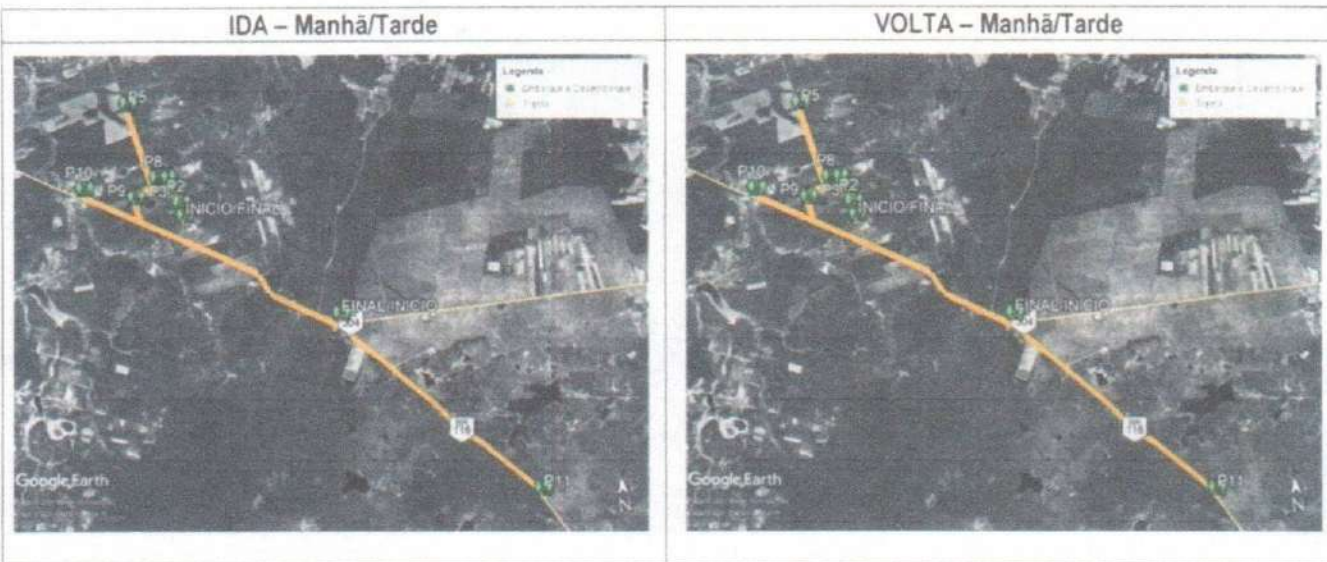
ROTA – 012 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Bentinhos I / Bentinhos II / Palestina / Boqueirão do Cesário / Futuro / Boqueirão do Cesário	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
28,0 km	8,5 km	28,0 km	8,5 km

PERCURSO DIÁRIO:	146,0 km	TURNO:	MANHÃ/TARDE
------------------	----------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9495111.00 m N	9492512.00 m N
	LONGITUDE	582860.00 m E	587469.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.564768°	-4.590869°
	LONGITUDE	-38.259368°	-38.211450°



Paradas para embarque e desembarque de alunos – coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9495111.00 m N	9496388.00 m N	9496875.00 m N	9497192.00 m N	9499523.00 m N	9497212.00 m N	9497234.00 m N	9497212.00 m N
582860.00 m E	582771.00 m E	582720.00 m E	582446.00 m E	581409.00 m E	582379.00 m E	582273.00 m E	582136.00 m E
P9	P10	P11	P12				
9496664.00 m S	9497087.00 m S	9486480.00 m N	9492512.00 m N				
581375.00 m E	579767.00 m E	593267.00 m E	587469.00 m E				

Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPREN 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN PMB
CREACE 347.321



PREFEITURA DE
BEBERIBE
BEBERIBE, CIDADE FELIZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

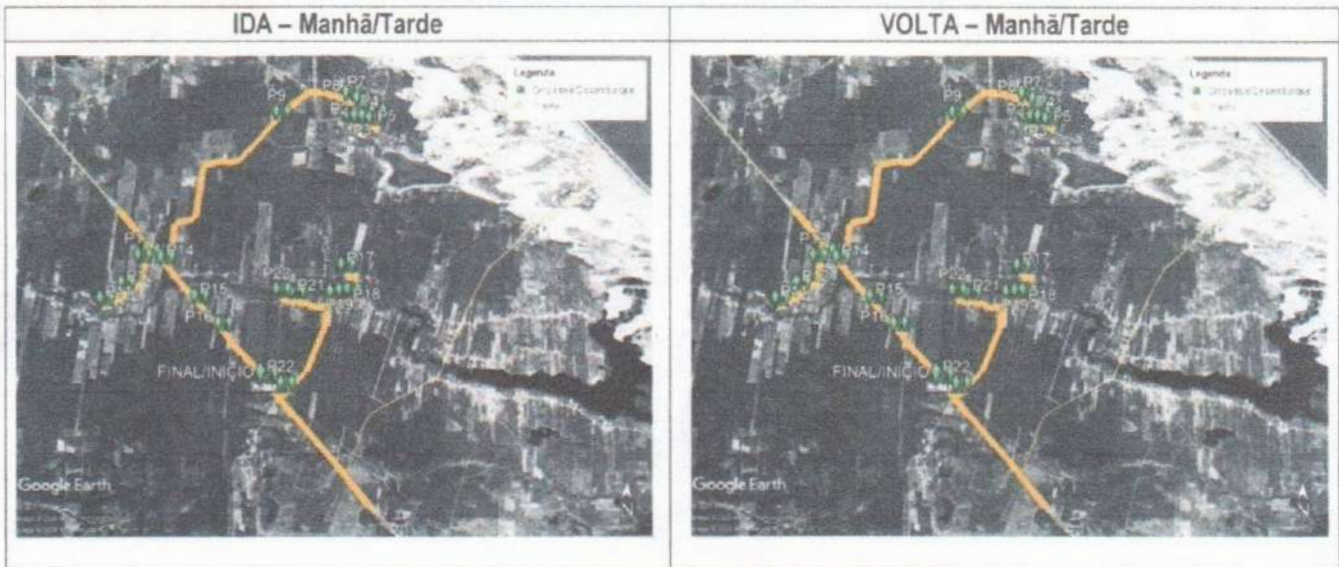
ROTA - 013 / ENSINO FUNDAMENTAL

ITINERÁRIO	
Jardim / Córrego de Santa Maia II / Quatro Bocas / Córrego de Santa Maria I / Quatro Bocas	

PERCURSO			
IDA		VOLTA	
TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL	TRECHO PAVIMENTADO	TRECHO CARROÇALVEL
8,4 km	13,1 km	13,9 km	13,1 km

PERCURSO DIÁRIO:	97,0 km	TURNO:	Manhã/Tarde
------------------	---------	--------	-------------

COORDENADAS		ROTA	
		INICIO	FINAL
UTM	LATITUDE	9522805.00 m N	9519313.00 m N
	LONGITUDE	615429.00 m E	614414.00 m E
GEODÉSICA	LATITUDE	-4.316537°	-4.348136°
	LONGITUDE	-37.959795°	-37.968898°



Paradas para embarque e desembarque de alunos - coordenadas em UTM							
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
9522805.00 m N	9522796.00 m N	9522799.00 m N	9522773.00 m N	9522862.00 m N	9522967.00 m N	9523028.00 m N	9523095.00 m N
615429.00 m E	615534.00 m E	615636.00 m E	615736.00 m E	615767.00 m E	615672.00 m E	615558.00 m E	615415.00 m E
P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16
9522811.00 m N	9520920.00 m N	9520272.00 m N	9520484.00 m N	9520852.00 m N	9520835.00 m N	9520339.00 m N	9519988.00 m N
614493.00 m E	612963.00 m E	612217.00 m E	612493.00 m E	612705.00 m E	613010.00 m E	613474.00 m E	613802.00 m E
P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24
9520807.00 m N	9520483.00 m N	9520472.00 m N	9520448.00 m N	9520430.00 m N	9520451.00 m N	9519235.00 m N	9519313.00 m N
615416.00 m E	615504.00 m E	615398.00 m E	615281.00 m E	614768.00 m E	614568.00 m E	614663.00 m E	614414.00 m E

Ana Cristina
Ana Cristina Lopes da Silva
Secretaria de Educação
GAPRE N° 005



Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321